

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI N° 130/94

AUTORIZA ADQUIRIR BEM IMÓVEL (TERRENO),
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, um terreno localizado em Areias de Cima, neste Município, de propriedade do Sr. JOÃO MENDES SIMAS, com área de 300,00 m², de forma retangular, tendo as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, medindo 30,00m, confrontando com terras do vendedor; ao Norte medindo 10,00m, confrontando com a SC-410; ao Sul, medindo 10,00m, confrontando com terras do vendedor e; ao Oeste, medindo 30,00m, confrontando com terras de Valter Simas.

Art. 2º - O referido imóvel será comprado por CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais), pagos em moeda corrente após a assinatura da Escritura Pública, e destina-se a construção de um Posto de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 31 de Janeiro de 1994.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal